



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

5º TERMO ADITIVO CONTRATO 124/2021

QUINTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.518.793/0001-29 e Inscrição Estadual nº 002.961635.00-98, com sede na Rua João Afonso Moreira, nº 283, Fundo, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31310-130, neste ato representado pela titular Elisabete Aparecida de Oliveira Resende Pereira, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO PRGE nº 005/2021 – PRC 016/2021**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO EM COMODATO DE ANALISADOR GASÔMETRO NOVO, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS, MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA 24 HORAS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 08/10/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 6.591,66 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **0701.10.302.0024.2591-339039 1500 ficha 194.**

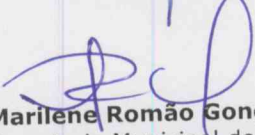
Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 07 de outubro de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Marilene Romão Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FABIANA RESENDE
PEREIRA:06164902673
Elisabete Aparecida de Oliveira Resende Pereira
RESENDE Diagnósticos EIRELI.
CONTRATADA

Assinado de forma digital por FABIANA
RESENDE PEREIRA:06164902673
Dados: 2025.10.14 09:05:50 -03'00'

Testemunhas: 1. _____

2. _____